

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

PROCESSO Nº 23163.004494/2019-52

O Instituto Federal Sul-rio-grandense torna público que realizará licitação na modalidade de concorrência, do tipo maior preço por item para a alienação de bens semoventes do *Campus Pelotas – Visconde da Graça*, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1. Alienação, de 4 (quatro) bovinos e 08 (oito) equinos a serem ofertados em lotes, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1. A abertura se dará no dia **11/02/2020 às 10h** na Coordenadoria de Licitações, sala 410, da Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense, situada na Rua Gonçalves Chaves nº 3218 – Centro – Pelotas/RS, CEP 96015-560.

2.2. O edital poderá ser obtido na Coordenadoria de Licitações, do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no endereço citado no item 2.1 ou pelo sítio www.ifsul.edu.br/2019 .

2.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações, pelo e-mail cpl@ifsul.edu.br, as respostas aos esclarecimentos serão publicadas no site www.ifsul.edu.br/2019 .

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar quaisquer interessados, podendo oferecer proposta pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente no certame, pessoalmente mediante apresentação de CPF, RG e Cartão de Produtor Rural ou por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da abertura dos envelopes, documento que o identifique como tal, caso contrário, ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação conforme art. 9º, III, 3º da lei 8.666/93.

3.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme formulário anexo II sem rasuras ou emendas, os valores com no máximo duas casas decimais após a vírgula, rubricada em todas as folhas, e entregue no local, data e horário especificados, em envelope lacrado, contendo o que segue:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019
Rua Gonçalves Chaves nº 3218 – sala 410
Centro
Pelotas/RS
96015-560

4.1.1 - As propostas serão abertas na sala 410, no endereço citado no item 2.1 do Edital.

4.2. Os animais serão distribuídos em lotes numerados de 1 (um) a 21 (vinte e um) e estes números deverão constar na proposta, conforme interesse do licitante.

4.3. As propostas serão efetuadas por Lote, a partir do valor mínimo estimado por peso do animal vivo;

4.4. Os animais serão alienados no estado em que se encontram não cabendo ao IFSul ou ao *campus* Pelotas – Visconde da Graça qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos;

4.5. Os envelopes serão abertos na presença dos participantes;

5. DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão de Licitações fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes, procedendo à rubrica das mesmas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

5.2. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação maior preço por Lote, observando-se o atendimento das especificações, detalhamentos e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

5.3. Havendo empate será realizado, durante a sessão, sorteio utilizando-se um dado comum numerado de 01 até 06. Aos licitantes que tiverem sua proposta com empate será concedido que escolham número par ou ímpar, após será lançado o dado, sendo vencedor aquele que obtiver o número correspondente à sua escolha.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O vencedor deverá preencher e assinar Termo de Compromisso, Anexo III, contendo os dados do(s) lote(s) adquirido(s).

6.2. O vencedor deverá emitir Nota Fiscal de Produtor pela compra dos animais.

6.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito em dinheiro, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, junto ao Banco do Brasil.

6.4. A GRU será emitida pelo o *campus* Pelotas – Visconde da Graça, sendo possível a emissão de uma única guia para cada participante comprador, independente do número de animais adquiridos.

6.5. O prazo para efetuar o pagamento é de 02(dois) dias úteis, a contar da data de encerramento da licitação.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1. O vencedor, somente poderá retirar os animais, mediante a verificação do crédito na conta única da Instituição (crédito recolhido por meio de GRU) e emissão de Nota de Fiscal de Produtor Rural.

7.2. A retirada dos animais se dará mediante assinatura da Autorização de Retirada de Animais, Anexo IV.

7.3. Os animais deverão ser retirados em 48h a contar da data de pagamento da GRU, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 ÀS 17:00;

7.4. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos animais adquiridos nos prazos fixados, submeterá o(s) comprador(es) ao pagamento de indenização correspondente a 10% (dez por cento) de multa sobre o valor da venda e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação;

7.5. O *campus* Pelotas – Visconde da Graça emitirá Nota Fiscal de Produtor pela venda dos animais;

7.6. Em função da existência de barreiras sanitárias, o participante comprador deve observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes adquiridos;

7.7. As despesas de transporte, taxas de transferência e quaisquer outras despesas correrão, exclusivamente, por conta do vencedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica assegurado ao *campus*-Pelotas Visconde da Graça, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

8.1.1. adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito, às licitantes que já tenham retirado a Concorrência, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

8.1.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Concorrência, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

8.1.3. alterar as condições desta Concorrência, ou qualquer documento pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 05 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

8.2. A participação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

8.3. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste certame licitatório é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.4. São partes integrantes deste Edital:

- a. Anexo I - Termo de Referência;
- b. Anexo II - Proposta;
- c. Anexo III - Termo de Compromisso de Participante Comprador;
- d. Anexo IV - Autorização de Retirada de Animais.
- e. Anexo V - Declaração de Vistoria
- f. Anexo VI - Declaração de Renúncia à Vistoria.

Pelotas, 09 de janeiro de 2020.

Simone Magali Marinho Jardim
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA DO TIPO MAIOR PREÇO PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (BOVINOS, EQUINOS) DO CÂMPUS PELotas-VISCONDE DA GRAÇA DO IFSUL

1 – JUSTIFICATIVA DA CONCORRÊNCIA

1.1. A concorrência para a venda de semoventes do câmpus Pelotas-Visconde da Graça do IFSul se justifica pela falta de êxito no desfazimento de um lote de bovinos, fêmea, leite, descarte e dos lotes de equinos que participaram da licitação-Concorrência 01/2019; pelo número de animais que excede as necessidades de atendimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, o que conseqüentemente acarreta aumento dos gastos com alimentação (concentrado - ração - e volumoso) e fármacos, entre eles vacinas, antiparasitários, vitaminas, bactericidas, bacteriostáticos e analgésicos, uma vez que o avanço da idade e a eventual deficiência nutricional poderão culminar com a ocorrência de patologias e morte de animais, o que aumentará o prejuízo da Instituição de Ensino. Além disso, devido ao processo de reprodução dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes.

2 – OBJETIVO

Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais através da concorrência do tipo maior preço, para fins de adequação as necessidades de ensino, pesquisa e extensão do CaVG/IFSul.

3 – OBJETO

3.1. Alienação de: 04 (quatro) bovinos, a serem ofertados em um lote, e 08 (oito) equinos, a serem ofertados em um lote. As especificações e avaliações dos animais estão discriminadas nos itens 4 e 5.

3.2. Os referidos animais encontram-se no CaVG/IFSul.

3.3. Caso haja interesse pelo comprador, os animais poderão ser vistoriados (Anexos I e II) no câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG) do IFSul, localizado na Avenida Ildelfonso Simões Lopes, 2791, Arco Íris, Pelotas/RS, Cep: 96060-290. As vistorias, caso necessário, poderão ser agendadas com o Coordenador da Coordenadoria de Zootecnia pelos telefones (53) 33095550 ou (53) 99945-4312. A vistoria agendada será acompanhada pelo servidor do quadro técnico, Coordenador da Coordenadoria de Zootecnia do IFSul câmpus Pelotas – Visconde da Graça, nos dias e horários de expediente da instituição, e poderá acontecer até o dia anterior a data agendada para a alienação.

4 - ESPECIFICAÇÃO DO BEM – Semoventes Bovinos

Lote	Nº de animais	Categoria	Aptidão	Sexo	Preço unitário (R\$)	Preço total por lote (R\$)
1	4	Bovinos, Holandês, descarte, entre 10 e 11 anos de idade	Leite	Fêmea	500,00	2000,00

5 – ESPECIFICAÇÃO DO BEM – Semoventes Equinos

Lote	Categoria	Sexo	Idade (anos)	Preço unitário (R\$)	Preço total por lote (R\$)
2	Equino impróprio para montaria	Fêmea	Acima de 8 anos	100,00	800,00
	Equino impróprio para montaria	Fêmea	Acima de 8 anos		
	Equino impróprio para montaria	Fêmea	Acima de 8 anos		
	Equino impróprio para montaria	Fêmea	Acima de 8 anos		
	Equino (Potro) castrado, não domado	Macho	Acima de 3 anos		
	Equino (Potro) castrado, não domado	Macho	Acima de 3 anos		
	Equino (potrilho), não domado	Macho	Sobreano		
	Equino (potrilho), não domado	Macho	Sobreano		

ANEXO II

PROPOSTA
CONCORRÊNCIA DO TIPO MAIOR PREÇO PARA ALIENAÇÃO DE BENS
SEMOVENTES (BOVINOS, EQUINOS) DO CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA
DO IFSUL
CONCORRÊNCIA nº 04/2019

Proponente: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Cep: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

1 - ESPECIFICAÇÃO DO BEM – Semoventes Bovinos

Lote	Nº de animais	Categoria	Aptidão	Sexo	Preço unitário (R\$)	Preço total por lote (R\$)
1	4	Bovinos, Holandês, descarte, entre 10 e 11 anos de idade	Leite	Fêmea	500,00	2000,00

2 – ESPECIFICAÇÃO DO BEM – Semoventes Equinos

Lote	Categoria	Sexo	Idade (anos)	Preço unitário (R\$)	Preço total por lote (R\$)
2	Equino impróprio para montaria	Fêmea	Acima de 8 anos	100,00	800,00
	Equino impróprio para montaria	Fêmea	Acima de 8 anos		
	Equino impróprio para montaria	Fêmea	Acima de 8 anos		
	Equino impróprio para montaria	Fêmea	Acima de 8 anos		
	Equino (Potro) castrado, não domado	Macho	Acima de 3 anos		
	Equino (Potro) castrado, não domado	Macho	Acima de 3 anos		
	Equino (potrilho), não domado	Macho	Sobreano		

	Equino (potrilho), não domado	Macho	Sobreano		
--	-------------------------------------	-------	----------	--	--

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPANTE COMPRADOR

**CONCORRÊNCIA DO TIPO MAIOR PREÇO PARA ALIENAÇÃO DE BENS
SEMOVENTES (BOVINOS, EQUINOS) DO CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA
DO IFSUL
CONCORRÊNCIA nº 04/2019**

Eu _____, CPF/CNPJ nº _____
_____ e RG nº _____, declaro, para os fins
de direito, ter adquirido o:

() Lote 1 de bovinos;

() Lote 2 de equinos,

relacionado (s) na Concorrência nº 04/2020 – câmpus Pelotas-Visconde da
Graça do IFSul, pelo valor de R\$ _____,
comprometendo-me a
efetuar o pagamento conforme os termos do Edital, tendo plena ciência das
obrigações ora assumidas.

Pelotas, _____ de _____ de 2020

Comprador

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

**CONCORRÊNCIA DO TIPO MAIOR PREÇO PARA ALIENAÇÃO DE BENS
SEMOVENTES (BOVINOS, EQUINOS) DO CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA
DO IFSUL
CONCORRÊNCIA nº 04/2019**

Confirmado o pagamento efetuado pelo comprador
_____, CPF/CNPJ nº
_____, em razão da aquisição de semovente(s) na
Concorrência nº 04/2020 – câmpus Pelotas-Visconde da Graça do IFSul, fica o
mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/2020 o (s):
() Lote 1 de bovinos;
() Lote 2 de equinos,
conforme prazo estabelecido no subitem 8.3 da minuta do Processo de
Concorrência.

Pelotas, ____ de _____ de 2020

Coordenador da Coordenadoria de Zootecnia (CaVG/IFSul)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

**CONCORRÊNCIA DO TIPO MAIOR PREÇO PARA ALIENAÇÃO DE BENS
SEMOVENTES (BOVINOS, EQUINOS) DO CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA
DO IFSUL
CONCORRÊNCIA nº 04/2019**

Eu _____, CPF/CNPJ nº
_____ e RG nº _____, declaro, para os fins
de direito, que tenho pleno conhecimento do estado em que se encontram os
animais que compõem o processo na modalidade Concorrência nº 04/2020,
Processo Administrativo nº _____.

Pelotas, _____ de _____ de 2020

Licitante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

**CONCORRÊNCIA DO TIPO MAIOR PREÇO PARA ALIENAÇÃO DE BENS
SEMOVENTES (BOVINOS, EQUINOS) DO CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA
DO IFSUL
CONCORRÊNCIA nº 04/2019**

Eu _____, CPF/CNPJ nº _____ e RG nº _____, neste ato representado por _____, declaramos que optamos por não realizar a vistoria ao(s) animal(is) que compõem o processo na modalidade de Concorrência nº 04/2020, Processo Administrativo nº _____, e que assumimos todo e qualquer risco por esta decisão.

Pelotas, _____ de _____ de 2020

Licitante (responsável: nome cargo e assinatura)